

## <u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</u> <u>PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES</u> PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



## **PORTARIA Nº 107/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:** 

Art. 1º - <u>APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, a partir de 01 de Novembro de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **MAISA ANTONIO CELESTINO – MATRÍCULA Nº 0655 – SERVENTE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019)	R\$	998,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Mun -553/2004)	R\$	349,30
Total de Proventos	R\$	1.347,30

(Um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Outubro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO 637 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**PUBLICADA** 

Gazeta Região Serra Mar Edição: 645 Página: 18

Data: 30/01/2020

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br